



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 25/UAB/SEAD/UFSC/2020

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva de Tutor a Distância para atuar na disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/10/2020 a 29/11/2020	Período de Inscrições
30/11/2020	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
02/12/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
03 a 07/12/2020	Realização da Etapa de Entrevistas por Webconferência (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/uab-ufsc)
09/12/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Etapa de Entrevistas
10/12/2020	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DAS UNIDADES CURRICULARES

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para contratação do quadro de tutoria e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

2.2 As ementas das unidades curriculares do quadro abaixo são apresentadas no Anexo II deste edital.

Local de Atuação	Vagas	Unidade Curricular
Florianópolis/SC	Cadastro Reserva	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: ter **formação de nível superior** e experiência comprovada no **magistério de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino básico ou superior**.

3.1.1. Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

3.2 Possuir, no mínimo, **2 (dois) anos de experiência** como tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa – Libras;

3.3 Possuir conhecimento sobre o uso do Moodle e sobre Educação a Distância;

3.4 Possuir fluência e proficiência em Libras e Língua Portuguesa (a ser avaliada por meio da entrevista);

3.5 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.6 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.6.1. A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.7 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para trabalho remoto. **Quando convocado, o Tutor a**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Distância deverá comparecer no Campus Universitário Professor David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC, para reuniões, capacitações ou circunstâncias que se fizerem necessárias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://inscricoes.ufsc.br/td-libras-25-2020>.

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação (obrigatório), devidamente reconhecido no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- c) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia de comprovação de experiência no magistério básico ou superior (obrigatório);
- e) cópia da comprovação da experiência atuando como Tradutor ou Intérprete de Libras (obrigatório);
- f) cópia de comprovação de experiência profissional em Educação a Distância (se houver);
- g) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- h) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor da UFSC) – Anexo I.

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

4.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques e declaração de atuação em docência ou tutoria do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

4.9.1. Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência ou monitoria.

4.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A primeira etapa do processo seletivo será **Análise de documentos**.

6.1.1. O resultado da Etapa Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>

6.1.2. A análise de documentos terá o valor máximo de 20 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a)** Tempo de experiência como Tradutor e Intérprete de Libras – valor: 02 pontos por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;
- b)** Tempo de experiência em Educação a Distância, devidamente comprovada – valor: 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos.
- c)** Formação comprovada em nível de pós-graduação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	02 pontos
Doutorado	05 pontos

6.2 Para a pontuação do tempo de experiência como Tradutor e Intérprete de Libras, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

6.3 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação;

6.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato com graduação em Bacharelado em Letras Libras;

6.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser protocolado por via online, pelo site do Portal de Atendimento da UAB: atendimento.ufsc.br/uab/externos.

6.5.1. O requerente deverá selecionar o serviço “Recurso a edital” e preencher o formulário eletrônico dentro do período estipulado para recurso dessa etapa, conforme o item 1 – Cronograma do edital.

6.6 A segunda etapa do processo seletivo será a **Entrevista**.

6.6.1. A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos.

6.6.2. O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos por candidato e acontecerá em Libras, sem a presença de intérpretes.

6.6.3. O dia e horários das entrevistas serão divulgados no site <https://uab.ufsc.br/>, conforme cronograma.

6.6.4. Na entrevista serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo pontuação discriminada a seguir:

d1) Conhecimento sobre o funcionamento do Moodle e Educação a Distância - 0 a 10 pontos;

d2) Conhecimento sobre a área da(s) Unidade(s) Curricular(es) pretendida(s) - 0 a 10 pontos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

d3) Fluência e proficiência na Libras – de 0 a 10 pontos.

6.6.5. As entrevistas ocorrerão virtualmente, obedecendo ao período de entrevistas por candidato, conforme publicação do cronograma estabelecido no item 6.6.3.

6.6.6. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam a realização ou a conclusão das entrevistas virtualmente.

6.6.7. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6.6.8. Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado da 2ª etapa, que deverá ser protocolado por via online, pelo site do Portal de Atendimento da UAB: atendimento.ufsc.br/uab.externos.

6.6.9. O requerente deverá selecionar o serviço “Recurso a edital” e preencher o formulário eletrônico dentro do período estipulado para recurso dessa etapa, conforme o item 1 – Cronograma do edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 50 pontos.

7.3 O candidato que obtiver menos de 25 pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

7.4.1. maior nota obtida na 1ª etapa do processo seletivo;

7.4.2. idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);

7.4.3. candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;

7.4.4. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado em sessão pública.

7.5 Até 5 (cinco) candidatos selecionados por unidade curricular, na 1ª etapa, serão convocados por ordem de classificação para participação na 2ª etapa, com agendamento de entrevistas, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

cronograma de entrevistas a ser publicado no site <https://uab.ufsc.br/>.

7.6 Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuras entrevistas, conforme houver demanda.

7.7 O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados pela coordenação do Núcleo UAB para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado a partir das 20h, na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- c) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.
- d) Comprovantes originais ou autenticados de formação de nível superior e de experiência de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Interpretar de/para a Língua Brasileira de Sinais as aulas, reuniões e demais atividades acadêmicas relacionadas a disciplina Libras I;

10.2 Traduzir de/para a Língua Brasileira de Sinais os materiais didáticos da disciplina Libras I;

10.3 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

10.4 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

10.5 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

10.6 Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

10.7 Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades;

10.8 O Tutor Tradutor e Intérprete de Libras que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

10.9 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

10.10 São atribuições do Tutor Tradutor e Intérprete de Libras, além das já citadas, as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.11 O Tutor Tradutor e Intérprete de Libras deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital no período designado pelo Coordenador do Curso.

10.12 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DAREMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

11.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

11.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

11.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

11.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

11.11 A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

11.12 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

12.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

12.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

12.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

12.12 Se, em razão da Instrução Normativa nº 2/2017 da CAPES, houver necessidade de cancelamento do vínculo dos tutores contratados, aplica-se como critério de desligamento o disposto no item 7.4.

12.13 Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares

12.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.



Documento assinado digitalmente
Isaias Scalabrin Bianchi
Data: 29/10/2020 14:31:51-0300
CPF: 006.217.680-30

Isaias Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/ UFSC
Portaria n.º 1086/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I - Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores da UFSC)

Disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>

Eu, _____, CPF _____, Matrícula _____, SIAPE nº _____, lotado no _____, inscrito para a vaga de Tutor a Distância _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, de _____ de 2020.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome:

Cargo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO II - EMENTA E CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES

Unidade Curricular: LSB9904 Língua Brasileira de Sinais I	CH: 72h (18h de PCC)
Ementa: Prática de conversação em Libras habilitando o aluno a se comunicar nível básico. Mitos e Crenças relacionadas à Língua Brasileira de Sinais (Libras) e aos Surdos. Noções sobre os estudos linguísticos das línguas de sinais em diferentes níveis da descrição linguística. Conceitos básicos da Língua Brasileira de Sinais como iconicidade e arbitrariedade e aspectos culturais e históricos específicos da comunidade surda brasileira. Educação de surdos, papéis dos professores e de intérpretes de libras-português em uma perspectiva inclusiva. Atividades de prática como componente curricular aplicadas à comunicação em Libras.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Centro Sócio-Econômico – Bloco F – 4º andar
Campus Reitor João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis/ SC – 88040-970
Telefone: +55 (48) 3721-8325
E-mail: uab@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 023/2020/UAB/SEAD/UFSC, de 02 de dezembro de 2020.

O COORDENADOR ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, nos termos da Lei 11.273/06, e com base no Edital nº 025/UAB/SEAD/UFSC/2020, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

DESIGNAR **José Ednilson Gomes de Souza Junior, Laís dos Santos di Benedetto Frasca e Sérgio Machado Wolf**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliadora do Edital nº 025/UAB/SEAD/UFSC/2020, para contratação de Tutor a Distância, pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.



Documento assinado digitalmente
Isaias Scalabrin Bianchi
Data: 02/12/2020 14:36:19-0300
CPF: 006.217.680-30

Isaias Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/ UFSC
Portaria n.º 1086/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 25/UAB/SEAD/UFSC/2020 – Resultado da 1ª Etapa

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação na primeira etapa, do PROCESSO SELETIVO Nº 25/UAB/SEAD/UFSC/2020, com o objetivo de selecionar Tutor a Distância para atuar na disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Inscrições homologadas:

Candidato (a)	Títulos	Experiência LIBRAS	Experiência EaD	Total
Saimon Reckelberg	0	8	4	12

Inscrições indeferidas:

Candidato (a)	Observação
Bianca Lopes dos Santos Miyazaki	Não atende aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 do edital.
Taliana Rodrigues Sales Rosa	Não atende aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 do edital.



Documento assinado digitalmente
Isaías Scalabrin Bianchi
Data: 30/11/2020 19:13:33-0300
CPF: 006.217.680-30

Isaías Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/ UFSC
Portaria n.º 1086/GR/UFSC/2019

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 25/UAB/SEAD/UFSC/2020 – Agenda de entrevista

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a agenda de entrevistas, da CHAMADA PÚBLICA Nº 25/UAB/SEAD/UFSC/2020, a fim de selecionar Tutor a Distância para atuar na disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB). A segunda etapa do processo seletivo consistirá na realização de entrevistas, mediante acesso do candidato à sala de conferência virtual do Núcleo UAB: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-uab-ufsc>. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam a realização ou a conclusão das entrevistas virtualmente.

Tutor a Distância - Língua Brasileira de Sinais – Libras I	
Candidato	Data e hora da entrevista
Saimon Reckelberg	7/12/2020 às 16:00 horas



Documento assinado digitalmente
Isaias Scalabrin Bianchi
Data: 02/12/2020 19:26:27-0300
CPF: 006.217.680-30

Isaias Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/ UFSC
Portaria n.º 1086/GR/UFSC/2019

Florianópolis, 2 de novembro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – uab@contato.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 025/2020

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a pontuação na segunda etapa, da **CHAMADA PÚBLICA 025/2020**, com o objetivo de selecionar **Tutor a Distância da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I**, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Candidato	Pontuação na Etapa de Entrevistas
Saimon Reckelberg	29

Florianópolis, 08 de dezembro de 2020.



Documento assinado digitalmente
Isaías Scalabrin Bianchi
Data: 08/12/2020 14:22:14-0300
CPF: 006.217.680-30

Isaías Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/ UFSC
Portaria n.º 1086/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – uab@contato.ufsc.br

Edital nº 025/UAB/SEAD/UFSC/2020 – Resultado Final

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o resultado final, do Processo Seletivo nº **025/UAB/SEAD/UFSC/2020**, com o objetivo de selecionar **Tutor a Distância da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I**, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Candidato	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa	Total	Colocação
Saimon Reckelberg	12	29	41	1

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.



Documento assinado digitalmente
Isaías Scalabrin Bianchi
Data: 11/12/2020 14:14:29-0300
CPF: 006.217.680-30

Isaías Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/ UFSC
Portaria n.º 1086/GR/UFSC/2019